



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

## PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 18, 01, 2021

Secretário Adm. e Planejamento

### ATA DOS TRABALHOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

#### 1. Abertura da Sessão

Aos 18 de janeiro de 2021, na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, sito à AV GOV IF PUAN COSTA JUNIOR, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) WILIAM MANOEL DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JACIRENE ANGELICA RODRIGUES OLIVEIRA, THAIS REGINA MELO DA SILVA, nomeados pelo decreto 06/2021 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 01/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. A CPL deu início aos trabalhos as 13:00 hs, constatando que compareceram as empresas abaixo credenciadas.

#### 2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 01 de 04/01/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
AUTO POSTO FLEX - EIRELI	Não	00.056.793/0001-60	VILSON PEREIRA DE MELO	253.328.211-15
AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	Não	04.478.341/0001-28	LUIZ MAURO COSTA FILHO	012.990.301-90

#### 3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

#### 4. Propostas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

**LOTE Nº 1 - Lote 1**

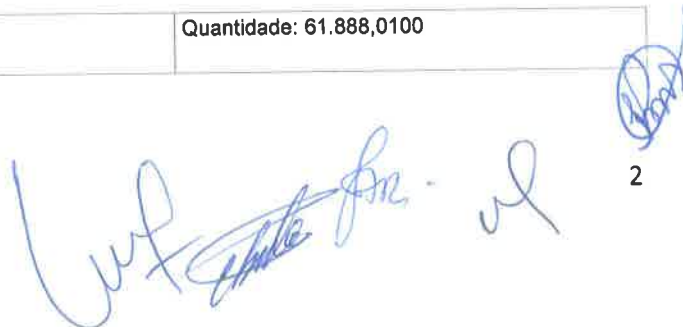
ITF Nº 1 - GASOLINA COMUM				Quantidade: 61.888,0100		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	BR CHAPADAO	4,8790	301.951,6008	Sim
2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	SHELL	4,8990	303.189,3610	Sim
ITEM: 2 - OLEO DIESEL COMUM				Quantidade: 31.461,6200		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	BR CHAPADAO	3,9490	124.241,9374	Sim
2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	SHELL	3,9490	124.241,9374	Sim
ITEM: 3 - OLEO DIESEL S 10				Quantidade: 243.662,5700		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	SHELL	3,9690	967.096,7403	Sim
2	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	BR CHAPADAO	3,9890	971.969,9917	Sim

**5. Etapa de Lances**

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

**5.1.1. ITEM 1 - GASOLINA COMUM**

ITEM: 1 - GASOLINA COMUM	Quantidade: 61.888,0100
--------------------------	-------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	4,8780
1	2	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	4,8720
2	1	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	4,8700
2	2	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	4,8690
3	Desistente	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	4,8690
3	1	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	4,8640

### 5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

### 5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	4,8640

## .2. ITEM 2 - OLEO DIESEL COMUM

ITEM: 2 - OLEO DIESEL COMUM			Quantidade: 31.461,6200	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9400
1	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9350
2	2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9300
2	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9290
3	Desistente	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9300
3	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

### 5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

### 5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9290

### 5.1.3. ITEM 3 - OLEO DIESEL S 10

ITEM: 3 - OLEO DIESEL S 10			Quantidade: 243.662,5700	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9650
1	2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9600
2	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9550
2	2	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9500
3	Desistente	AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	3,9500
3	1	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9490

### 5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

### 5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	3,9490

*[Handwritten signatures and marks]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

## 6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA	04.478.341/0001-28	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida
AUTO POSTO FLEX - EIRELI	00.056.793/0001-60	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida

## 7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

## ... Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

## 9. Observações

Não Houve ocorrência digna de nota.

Comissão Permanente de Licitação, aos 18 de janeiro de 2021

  
WILIAM MANOEL DA SILVA

Pregoeiro







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

---

*Jacirene Angelica R. Oliveira*

JACIRENE ANGELICA RODRIGUES OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

*Jacirene*

---

THAIS REGINA MELO DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

*Thais Regina Melo da Silva*

---

AUTO POSTO COSTA E COSTA LTDA

LUIZ MAURO COSTA FILHO

EMPRESÁRIO

*Luiz Mauro Costa Filho*

---

AUTO POSTO FLEX - EIRELI

VILSON PEREIRA DE MELO

EMPRESÁRIO

**PROPOSTAS  
REALINHADAS AO  
PREÇOS FINAL**